



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 05 de maio de 2022.

## **Ofício DA nº 123/2023**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 58/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 58/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 58/2023)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.

A presente medida se justifica diante da necessidade de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com a reforma do Teatro Municipal “Padre Enzo Ticcineli”, que será executada por empresa especializada, a ser contratada por meio de processo licitatório.

O município de Assis, nestes últimos anos tem trabalhado com afinco na melhoria e manutenção dos espaços públicos. Assim, verificou-se junto a Secretaria Municipal de Cultura, a necessidade de reforma do sistema de proteção contra incêndio no Teatro Municipal, em especial, com a execução da troca dos carpetes, e pintura dos pisos e forros de madeira com a aplicação de tinta antichamas.

Para melhor avaliação dos Nobres Vereadores, segue em anexo, documentação elaborada pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, contendo: Planilha Orçamentária Estimativa, Planilha Proposta, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Informação do BDI Adotado e Informação do BDI Proposto.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de anulação parcial e/ou total de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 58/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de maio de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 58/2023

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2666.0000	TEATRO	
1647 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	178.000,00
	FONTE DE RECURSO 01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 178.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 03	GERENCIA DE EVENTOS	
13.392.0019.2704.0000	DIFUSAO CULTURAL - DEMOCR. DA CULTURA	
1431 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178.000,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 178.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de maio de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Assis**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

OBRA: REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL QUANTO AO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

UNIDADE: TEATRO MUNICIPAL "PADRE ENZO TICINELLI"

LOCAL: RUA FLORIANO PEIXOTO, N.º 757 - CENTRO - ASSIS/SP

DATA: MARÇO/2023

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P.U. S/ BDI (R\$)	P.U. C/ BDI 26,63% (R\$)	TOTAL C/ BDI 26,63% (R\$)	FONTE	CÓDIGO
<b>1</b>	<b>INSTALAÇÃO</b>							
1.1	Placa de identificação para obra, em lona com impressão digital e requadro em metalon	m2	4,50	321,67	407,33	1.832,99	CDHU 189	02.08.040
	<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>1.832,99</b>		
<b>2</b>	<b>TRATAMENTO PISO/FORRO</b>							
2.1	Tinta incolor antichamas - piso	m2	412,36	45,10	57,11	23.549,82	COMPOSIÇÃO 001	
2.2	Tinta incolor antichamas - forro	m2	698,96	45,10	57,11	39.917,72	COMPOSIÇÃO 001	
	<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>63.467,54</b>		
<b>3</b>	<b>CARPETE</b>							
3.1	Retirada de poltronas	m2	141,84	5,61	7,10	1.007,06	COMPOSIÇÃO 002	
3.2	Retirada de rodapé	m	104,52	2,53	3,20	334,46	CDHU 189	04.05.100
3.3	Retirada de piso em material sintético assentado a cola - carpete	m2	472,08	3,74	4,74	2.237,66	CDHU 189	04.06.020
3.4	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco	m2	472,08	3,91	4,95	2.336,80	SINAPI 02/2023	98811
3.5	Revestimento com carpete antichamas para tráfego intenso, uso comercial, tipo bouclé de 6 mm	m2	472,08	152,26	192,81	91.021,74	CDHU 189	21.04.110
3.6	Recolocação de rodapé	m	62,71	9,53	12,07	756,93	CDHU 189	21.20.100
3.7	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm - novo	m	41,81	30,61	38,76	1.620,48	CDHU 189	20.10.040
3.8	Verniz em superfície de madeira - rodapé	m2	2,93	25,15	31,85	93,21	CDHU 189	33.05.330
3.9	Recolocação de poltronas	m2	141,84	9,35	11,84	1.679,39	COMPOSIÇÃO 003	
3.10	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica	m3	2,88	126,32	159,96	460,11	CDHU 189	05.07.060
	<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>101.547,84</b>		
<b>4</b>	<b>GUARDA-CORPO (SALA VIP)</b>							
4.1	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	m2	3,48	865,22	1.095,63	3.812,79	CDHU 189	25.01.020
4.2	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	m2	3,48	446,27	565,11	1.966,58	CDHU 189	26.01.170
	<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>5.779,37</b>		
<b>5</b>	<b>DÉTECTOR</b>							
5.1	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	96,00	10,30	13,04	1.251,84	CDHU 189	02.05.060



**Prefeitura Municipal de Assis**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

OBRA: REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL QUANTO AO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO  
UNIDADE: TEATRO MUNICIPAL "PADRE ENZO TICINELLI"  
LOCAL: RUA FLORIANO PEIXOTO, N.º 757 - CENTRO - ASSIS/SP  
DATA: MARÇO/2023

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P.U./S/BDI (R\$)	P.U./C/BDI 26,63% (R\$)	TOTAL C/BDI 26,63% (R\$)	FONTE	CÓDIGO
5.2.	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	m³ mês	8,00	27,00	34,19	273,52	CDHU 189	02.05.202
5.3	Retirada de detector fixo em teto	un	12,00	16,59	21,01	252,12	COMPOSIÇÃO 004	
5.4	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	un	12,00	188,57	238,79	2.865,48	CDHU 189	50.05.210
	<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>4.642,96</b>		

**6 LIMPEZA FINAL**

6.1 Limpeza de piso com vassoura a seco  
**Subtotal (R\$)**

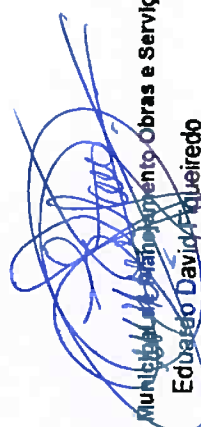
m2 884,44 0,75 663,33 SINAPI 02/2023 99802  
**663,33**

**BDI (%)**

**26,63**  
**177.934,03**

**TOTAL GERAL C/BDI (R\$)**

**TABELAS E FONTES:**  
BOLETIM CDHU 189 (COM DESONERAÇÃO)  
SINAPI 02/2023 (COM DESONERAÇÃO)

**Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços**  
  
**Eduardo David Figueiredo**  
Engenheiro Civil  
Crea/SP 5068705-8/89

PLANILHA PROPOSTA					
OBRA: REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL QUANTO AO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
UNIDADE: TEATRO MUNICIPAL "PADRE ENZO TINELLI"					
LOCAL: RUA FLORIANO PEIKOTO, N. 757 - CENTRO - ASSIS/SP					
DATA: MARÇO/2023					
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P. U. / S/ BDI (R\$)	P. U. / C/ BDI TOTAL C/ BDI (R\$)
<b>1 INSTALAÇÃO</b>					
1.1	Placa de identificação para obra em lona com impressão digital e requadro em metalão	m2	4,50		0,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>0,00</b>
<b>2 TRATAMENTO PISO/FORRO</b>					
2.1	Tinta incolor antichamas - piso	m2	412,36		0,00
2.2	Tinta incolor antichamas - forro	m2	693,96		0,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>0,00</b>
<b>3 CARPETE</b>					
3.1	Retirada de poltronas	m2	141,84		0,00
3.2	Retirada de rodapé	m	101,52		0,00
3.3	Retirada de piso em material sintético assentado a cola - carpete	m2	472,08		0,00
3.4	Limpiza de contrapiso com vassoura a seco	m2	472,08		0,00
3.9	Recolocação de poltronas	m2	141,84		0,00
3.10	Remoção de entulho de obra com capamba metálica	m3	3,88		0,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>0,00</b>
<b>4 GUARDA-CORPO (SALA VIP)</b>					
4.1	Calijlho em alumínio fixo, sob medida	m2	3,48		0,00
4.2	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	m2	3,48		0,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>0,00</b>
<b>5 DETECTOR</b>					
5.1	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	96,00		0,00
5.2	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	m²mes	3,00		0,00
5.3	Retirada de detector fixo em teto	un	12,00		0,00
5.4	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	un	12,00		0,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>0,00</b>
<b>6 LIMPEZA FINAL</b>					
6.1	Limpiza de piso com vassoura a seco	m2	881,44		0,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>0,00</b>
<b>BDI (%)</b>					
<b>TOTAL GERAL COM BDI (R\$)</b>					<b>0,00</b>
Responsável Técnico					
Empresa - CIPJ					





# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL QUANTO AO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

**FINALIDADE: CULTURA**

**REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA**

**LOCAL: RUA FLORIANO PEIXOTO, 757 – ASSIS/SP**

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

#### a. Informações Gerais

Este memorial descritivo é de uso exclusivo do Departamento de Planejamento e Projetos para a referida obra, ficando proibida a reprodução total ou parcial do mesmo para quaisquer outros fins.

O projeto atende as disposições da norma NBR 9050/2.020, destinada à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida, as leis federais nº. 10.048/2.000 e 10.098/2.000, ao decreto federal nº. 5.296/2.004.

#### b. Administração da Obra

Será exercida por engenheiro ou arquiteto, integrante do quadro da empresa CONTRATADA, mestre geral e demais pessoal, necessários para boa execução dos serviços, sob fiscalização da CONTRATANTE.

#### c. Documentação

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE: "ART/RRT" recolhida, referente a "execução" dos serviços contratados. Deverá, também, fornecer mensalmente e manter atualizado e à disposição da fiscalização o diário de obra (livro de ordem).

#### d. Prazo de execução da Obra



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

60 (sessenta) dias.

## **e. Competirá à CONTRATANTE, através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS**

Notificar a CONTRATADA sobre todas as irregularidades averiguadas no local da obra e sobre quaisquer decisões tomadas pela mesma sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

Impugnar, mandar demolir e refazer os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a CONTRATADA de pleitear qualquer indenização.

## **f. Competirá à CONTRATADA**

Fornecer as ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos necessários para a execução dos serviços e também os equipamentos necessários para sinalização das vias durante a execução dos serviços. A mesma deverá se responsabilizar pelo transporte, armazenamento e a segurança dos materiais (sem ônus à CONTRATANTE).

Atender as disposições das normas citadas neste Memorial Descritivo. Deverá ser considerada a versão atualizada de cada norma.

Ressarcir os danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei nº. 229 de 26/02/1.967 (Consolidação das Leis do Trabalho), legislação complementar e Lei nº. 8.666 de 21/06/1.993 art. 70 e 71.

Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados.

## **g. Segurança no Trabalho**

A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obra: limpo e organizado.





# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

A CONTRATANTE poderá comunicar aos órgãos competentes, sem prévia notificação, todas as irregularidades constatadas no canteiro de obras, ficando a CONTRATADA sujeita as providências cabíveis e sanções legais em vigor.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA (sem ônus a CONTRATANTE), fornecer os equipamentos de proteção individual a seus funcionários, conforme os critérios das normas NR 6, NR 18 e NR 21, treinar e manter os mesmos com os referidos equipamentos durante a execução e a permanência na obra.

## **1. INSTALAÇÃO**

1.1 Placa de identificação para obra, em lona com impressão digital e requadro em metalon

O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em metalon de 30 x 20 mm; remunera também o fornecimento de estrutura de fixação da placa em metalon pintado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

## **2. TRATAMENTO DE PISO/FORRO**

2.1. Tinta incolor antichamas – piso

O item remunera o fornecimento de tinta incolor antichamas, resistente ao fogo, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 9442, ASTM E 662, BS EN ISO 11925-2 e IT-10 (Corpo de Bombeiros). Incluso materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; e aplicação da tinta em três demãos, conforme especificações do fabricante. Deverá ser apresentado laudo e nota fiscal do produto, constando no laudo: o número de série da tinta, classificação (III-A para piso, conforme IT-10), ensaios realizados (índice de propagação superficial da chama, conforme NBR 9442; densidade óptica específica de fumaça, conforme ASTM E 662; determinação da ignitabilidade de materiais, conforme EN ISO 11925-2) e tempo de proteção. Local: piso de madeira. Acabamentos: fosco e brilhante (conforme existente).



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## 2.2. Tinta incolor antichamas - forro

O item remunera o fornecimento de tinta incolor antichamas, resistente ao fogo, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 9442, ASTM E 662, BS EN ISO 11925-2 e IT-10 (Corpo de Bombeiros). Incluso materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; e aplicação da tinta em três demãos, conforme especificações do fabricante. Deverá ser apresentado laudo e nota fiscal do produto, constando no laudo: o número de série da tinta, classificação (II-A para forro, conforme IT-10), ensaios realizados (índice de propagação superficial da chama, conforme NBR 9442; densidade óptica específica de fumaça, conforme ASTM E 662; determinação da ignitabilidade de materiais, conforme EN ISO 11925-2), e tempo de proteção. Local: forro de madeira. Acabamentos: fosco e brilhante (conforme existente).

## 3. CARPETE

### 3.1. Retirada de poltronas

O item remunera a mão de obra necessária para a retirada completa de poltronas, inclusive acessórios de fixação. Remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### 3.2. Retirada de rodapé

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de rodapés de madeira, inclusive cordão; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### 3.3. Retirada de piso em material sintético assentado a cola – carpete

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de piso sintético (carpete), inclusive a remoção da cola; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## 3.4. Limpeza de contrapiso com vassoura a seco

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a limpeza a seco de contrapiso com vassoura.

## 3.5. Revestimento com carpete antichamas para tráfego intenso, uso comercial, tipo bouclê de 6 mm

O item remunera o fornecimento de carpete para tráfego intenso, aprovado conforme normas ASTM 2859 (flamabilidade) e NBR 11232 (pastilha), com as características: textura em bouclê com filamento contínuo 100% em nylon, com altura do pelo variável de 4,0 mm até 5,0 mm, conforme o fabricante, tratado com protetor contra manchas; bases primária e secundária; altura total do carpete de 6 mm, peso total variável de 1.966 g / m<sup>2</sup> até 2.050 g /m<sup>2</sup>, conforme o fabricante; remunera também o fornecimento da mão-de-obra especializada, inclusive materiais acessórios como percintas de emendas e cola especial, necessários à instalação do carpete por meio de colagem em superfície previamente regularizada; não remunera o preparo prévio da superfície. Deverá ser apresentado laudo e nota fiscal do produto, constando no laudo: aprovação conforme norma ASTM 2859 (flamabilidade); densidade ótica específica de fumaça, conforme ASTM E 662; fluxo radiante crítico de sistemas de revestimento de piso usando uma fonte de energia de calor radiante, conforme ASTM E648, e classificação (III-A / IV-A para piso, conforme IT-10). Local: piso plateia e sala VIP. Cor: a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura.

## 3.6. Recolocação de rodapé

O item remunera o fornecimento de material e a mão de obra necessária para a recolocação de rodapés e cordões.

## 3.7. Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm – novo

O item remunera o fornecimento do rodapé em madeira aparelhada seca em estufa tipo Ipê (Tabebuia serratifolia), ou Jatobá (Hymenaea spp), de 7 x 1,5 cm, para acabamento com tinta, cera ou verniz; toco de sarrafo em Quarubarana



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

(Erisma uncinatum), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (Qualea spp), de 2,5 x 5 cm; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação do rodapé.

### 3.8. Verniz em superfície de madeira – rodapé

O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

### 3.9. Recolocação de poltronas

O item remunera a mão de obra necessária para a recolocação completa de poltronas, inclusive fixação.

### 3.10. Remoção de entulho de obra com caçamba metálica

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de material rejeitado (carpete e rodapé de madeira) até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão incluídos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

## **4. GUARDA-CORPO (SALA VIP)**

### **4.1. Caixilho em alumínio fixo, sob medida**

O item remunera o fornecimento do caixilho fixo completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera o fornecimento e instalação de vidro.

### **4.2. Vidro liso laminado/aramado incolor de 10 mm (conforme IT-11 Bombeiros/SP)**

O item remunera o fornecimento de vidro liso laminado, incolor de 10 mm, composto por dois ou mais vidros colados, entre si, com filme de polivinil butiral (PVB), materiais acessórios e mão de obra para instalação completa do vidro. Deve constar na Nota Fiscal Laminado/Aramado e laudo do produto e serviço (impacto).



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## 5. DETECTOR

### 5.1. Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e traslado interno na obra, para andaimes em torres com até 10 m de altura, inclusive o madeiramento do tablado.

### 5.2. Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico

O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular tipo torre metálico com base quadrada (1,5 x 1,5 m), mão de obra necessária para transporte interno na obra: Quadros de base com travamentos e rodas emborrachadas para locomoção; guarda-corpo e rodapé, plataforma e quadros com escada; pisos metálicos. Utilizado somente para postes e pontos localizados; não substitui o andaime fachadeiro. Conforme NR 18 e/ou normas vigentes. Não remunera montagem e desmontagem.

### 5.3. Retirada de detector fixo em teto

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de detector de fumaça, fixo em teto; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### 5.4. Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável

O item remunera o fornecimento e instalação do detector termovelocímetro com base, endereçável, devendo ser compatível com modelo da central de alarme existente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação.

## 6. LIMPEZA FINAL

### 6.1. Limpeza de piso com vassoura a seco

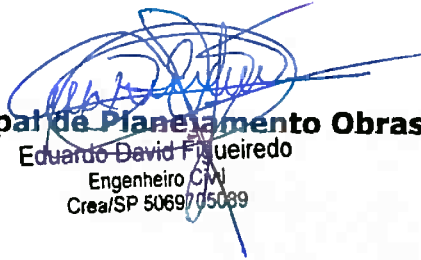




# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza de piso com vassoura a seco.



**Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços**

Eduardo David Figueiredo

Engenheiro Civil

Crea/SP 50697/05089



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

**OBRA: REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL QUANTO AO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

**FINALIDADE: CULTURA**

**LOCAL: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº. 757 - CENTRO - ASSIS/SP**

**DATA: MARÇO/2023**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
ETAPAS	%	R\$	1º MÊS (R\$)	2º MÊS (R\$)
1. INSTALAÇÃO	1,03	1.832,99	1.832,99	
2. TRATAMENTO PISO/FORRO	35,67	63.467,54		63.467,54
3. CARPETE	57,07	101.547,84	4.039,29	97.508,55
4. GUARDA-CORPO (SALA VIP)	3,25	5.779,37	5.779,37	
5. DETECTOR	2,61	4.642,96	4.642,96	
6. LIMPEZA FINAL	0,37	663,33		663,33
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>177.934,03</b>	<b>16.294,61</b>	<b>161.639,42</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>16.294,61</b>	<b>177.934,03</b>

  
Eduardo Davi Figueiredo  
Engenheiro Civil  
Crea/SP 5069/05089

LOGOTIPO DA EMPRESA

### INFORMAÇÃO DO BDI PROPOSTO

TIPO DE OBRA<sup>1</sup>: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

OBRA: REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL QUANTO AO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DATA:

REGIME PREVIDENCIÁRIO ADOTADO: **DESONERADO**

Percentual da base de cálculo do ISS (%):

Alíquota do ISS, conforme legislação municipal (%):

Item Componente	Siglas	Valores	Atende aos limites	Limites Recomendados		
				Inferior	Superior	
Taxa de rateio da Administração Central	AC		NÃO	3,00%	5,50%	
Taxa de Seguro e Garantia	SG		NÃO	0,80%	1,00%	
Taxa de Risco	R		NÃO	0,97%	1,27%	
Taxa de Despesas Financeiras	DF		NÃO	0,59%	1,39%	
Taxa de Lucro	L		NÃO	6,16%	8,96%	
Taxa de Tributos	PIS+COFINS	CP	-	3,65%	3,65%	
	ISS <sup>2</sup>	ISS	-	0,00%	5,00%	
	CPRB (INSS) <sup>3</sup>	CPRB	-	0,00%	4,50%	
Fórmula utilizada:						
$BDI = \frac{((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L))}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$		BDI resultante	0,00%	NÃO	19,60%	24,23%

<sup>1</sup>conforme Acórdão 2622/2013 - TCU

<sup>2</sup>valor de referencia obtido através de base de cálculo e alíquota do ISS do município de Assis para obras semelhantes. Base de Cálculo de 100% para uma alíquota de 3,5%.

<sup>3</sup>a parcela referente ao CPRB somente entra na fórmula do BDI caso o orçamento seja com base Desonerada.

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
EMPRESA - CNPJ



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## INFORMAÇÃO DO BDI ADOTADO

TIPO DE OBRA<sup>1</sup>: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

OBRA: REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL QUANTO AO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DATA: MARÇO/2023

REGIME PREVIDENCIÁRIO ADOTADO: **DESONERADO**

Percentual da base de cálculo do ISS (%): 100,00%

Alíquota do ISS, conforme legislação municipal (%): 3,50%

Item Componente	Siglas	Valores	Atende aos limites	Limites Recomendados		
				Inferior	Superior	
Taxa de rateio da Administração Central	AC	3,00%	SIM	3,00%	5,50%	
Taxa de Seguro e Garantia	SG	0,80%	SIM	0,80%	1,00%	
Taxa de Risco	R	0,97%	SIM	0,97%	1,27%	
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,59%	SIM	0,59%	1,39%	
Taxa de Lucro	L	6,16%	SIM	6,16%	8,96%	
Taxa de Tributos	PIS+COFINS	CP	-	3,65%	3,65%	
	ISS <sup>2</sup>	ISS	-	0,00%	5,00%	
	CPRB (INSS) <sup>3</sup>	CPRB	-	0,00%	4,50%	
Fórmula utilizada: $BDI = \frac{((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L))}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$		<b>BDI resultante</b>	<b>26,63%</b>	<b>SIM</b>	<b>19,60%</b>	<b>24,23%</b>

<sup>1</sup>conforme Acórdão 2622/2013 - TCU

<sup>2</sup>valor de referencia obtido através de base de cálculo e alíquota do ISS do município de Assis para obras semelhantes. Base de Cálculo de 100% para uma alíquota de 3,5%.

<sup>3</sup>a parcela referente ao CPRB somente entra na fórmula do BDI caso o orçamento seja com base Desonerada.

Departamento de Planejamento e Projetos

Eduardo David Figueiredo

Engenheiro Civil  
Crea/SP 5069705089